



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2869/2024
DE TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito(a)
Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1540/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 5.213,00 (CINCO MIL E
DUZENTOS E TREZE REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA			
Cód. Reduzido	109		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		838,00
Cód. Reduzido	152		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.375,00
	SUBTOTAL		5.213,00
	TOTAL		5.213,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA			
Cód. Reduzido	110		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		838,00
Cód. Reduzido	153		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.375,00
	SUBTOTAL		5.213,00
	TOTAL		5.213,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTc7MjYzNDsyNy8wMS8yMDI1IDE0OjMz